LEE BARATA WISHART, 6.50 Pontos , Classificação 59 10937, EVANDRO CARLOS DE MORAES PAES, 6.50 Pontos, Classificação 60 / 11429, THIAGO PAREDES FROTA E SILVA, 6.50 Pontos , Classificação 61 / 01706, WAGNER SILVA TORRES, 6.50 Pontos , Classificação 62 / 07932, RAFAEL SOUZA SALES, 6.50 Pontos , Classificação 63 / 11626, PETERSON MARCELO SANTOS YOSHIOKA, 6.50 Pontos Classificação 64 / 10986, LEONARDO PATRICIO FERREIRA BARBOSA, 6.50 Pontos , Classificação 65 / 10445, MARCUS AUGUSTO RIBEIRO DA ROCHA, 6.50 Pontos , Classificação 66 / 01338, VICTOR RAFAEL SILVA COUTINHO PEREIRA, 6.50 Pontos , Classificação 67 / 08065, MARCELLE PEREIRA MOTA, 6.50 Pontos , Classificação 68 / 03389, MARIO SERGIO SCARAMUZZINI TORRES, 6.50 Pontos , Classificação 69 / 11883, VANESSA DIAS DOS SANTOS, 6.25 / 03253, THIERES DIAS TEMBRA, 6.25 Classificação 70 Pontos , Classificação 71 / 09193, JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA, 6.25 Pontos , Classificação 72 / 08345, SANDRO MARCELO DE SOUSA SANTOS MARANHÃO, 6.25 Pontos , Classificação 73 / 03773, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, 6.25 Pontos , Classificação 74 / 04396, EDNELSON DOS SANTOS PINHEIRO, 6.25 Pontos , Classificação 75 / 04998, ALFREDO JORGE SERRÃO GONÇALVES, 6.25 Pontos , Classificação 76 / 10714, DEMYS ALVES BRITO, 6.25 Pontos , Pontos , / 12621, ROGÉRIO RAMOS PEREIRA, 6.25 Classificação 77 Pontos , Classificação 78 / 02902, ANDERSON DE SOUZA ALMEIDA, 6.25 Pontos , Classificação 79 / 03002, MARCELO VIEIRA DA SILVA, 6.25 Pontos , Classificação 80 / 06028, NELSON DE OLIVEIRA YUNES MAGALHAES, 6.25 Pontos , Classificação 81 / 12486, FABIO DE SOUZA GONCALVES, 6.25 Pontos , Classificação 82 / 12485, SUELENE DE JESUS DO CARMO CORRÊA, 6.25 Pontos , Classificação 83 / 00895, RENATO CARDOSO SILVA, 6.25 Pontos , Classificação 84 12221, JOSÉ JOUBERTO FONSECA LOPES, 6.25 Pontos Classificação 85 / 06027, VANESSA MARTINS CALDAS, 6.25 Pontos , Classificação 86 / 08742, RENATO COSTA ALVES DE SOUSA, 6.25 Pontos , Classificação 87 / 02687, MICHELLE MIRANDA DE FREITAS, 6.25 Pontos , Classificação 88 00757, EVANDRO KOUJI DA SILVA TORII, 6.25 Pontos / 09744, RICARDO PAES ALMEIDA, 6.25 Classificação 89 Pontos , Classificação 90 / 00237, ANDSON MARREIROS BALIEIRO, 6.25 Pontos , Classificação 91 / 05640, DAVID FERNANDES NETO, 6.25 Pontos , Classificação 92 / 09759, EDINALDO RIBEIRO MAIA JUNIOR, 6.25 Pontos, Classificação / 09395, DANIEL ALENCAR DA COSTA, 6.25 Pontos , Classificação 94 / 03141, VINÍCIUS SATOSHI LINDOSO TAKAMOTO, 6.25 Pontos , Classificação 95 / 10115, GEORGE GILSON OLIVEIRA DOS REIS, 6.25 Pontos, Classificação 96 09509, ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, 6.00 Pontos Classificação 97 / 01504, EVANILDO DAS NEVES GOUVEA, 6.00 Pontos , Classificação 98 / 11122, JOÃO CARLOS MORAIS LIMA, 6.00 Pontos , Classificação 99 ANDERSON NAZARENO ROMA CARDOSO, 6.00 / 10811. Pontos Classificação 100 / 09554, FÁBIO FARES MARQUES DA SILVA. 6.00 Pontos , Classificação 101 / 12681, LEONARDO HERNANDEZ ALMEIDA, 6.00 Pontos , Classificação 102 / 02346, MYLLER SAKAGUCHI LOBO, 6.00 Pontos , Classificação 103 / 10001, LUIZ ALBERTO DA SILVA FILHO, 6.00 Pontos, Classificação 104 / 09471, FABRÍZIO BARBOSA FARIAS, 6.00 Pontos , Classificação 105 / 12006, VANDER AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, 6.00 Pontos , Classificação 106 / 02837, ALAN CLAYSON SILVA NASCIMENTO, 6.00 Pontos , Classificação 107 / 10628, GABRIEL DE SOUSA ARAÚJO, 6.00 Pontos , Classificação 108 / 10134, EDER CRUZ BARBOSA, 6.00 Pontos Classificação 109 / 08935, DANIEL VALIM DUARTE, 6.00 Pontos , Classificação 110 / 06038, MAXWEL MACEDO DIAS, 6.00 Pontos , Classificação 111 / 10117, JULIO CEZAR COSTA FURTADO, 6.00 Pontos , Classificação 112 / 11774, HELDER DOS SANTOS FONSECA, 6.00 Pontos , Classificação 113 , 06842, ERIKA JAQUELINE AZEVEDO DA SILVA, 6.00 Pontos, Classificação 114 / 01930, LEONARDO DELA FLORA CRUZ 6.00 Pontos , Classificação 115 / 01250, DANIELLA DOS SANTOS FERREIRA, 6.00 Pontos , Classificação 116

8

II - Ficam mantidas e ratificadas todos os demais itens e informações contidas no Edital Nº 09/2008 - SEAD/PRODEPA, de 12 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 31359, de 13/02/2009.

ORLANDO BORDALLO JUNIOR Secretário de Estado de Administração. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 14º Nº do Contrato: 001/2003

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel urbano, localizado na Av. Gentil Bittencourt, nº 43, bairro Batista Campos, Belém Pará

Valor do Contrato Original: R\$ 112.770,00 Modalidade de Licitação: Dispensa 001/2003 Partes: SEAD e ANETE TEIXEIRA DIAS

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo e reajuste contratual, por necessidade do predio para funcionamento da Secretaria

Valor: R\$ 171.099.48

Data da Assinatura: 20/02/2009

Vigência do Aditamento: 22/02/2009 a 21/02/2010 Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0125.4534 - 339036

Fonte de Recurso: 01

Ordenador Responsável: ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Aditivos Anteriores: 1ºTA- Aditamento de Recursos Financeiros.; 2ºTA- Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual e a classificação orçamentária da despesa.;3ºTA-Aditamento de Recursos Financeiros.; 4ºTA- Prorrogação de Prazo e Reajuste do valor Contratual.;5ºTA- Classificação orçamentária para 2006.;6ºTA- Prorrogação do prazo contratual.; 7ºTA- Classificação orçamentária para cobertura das despesas do contrato no exercício de 2007.;8ºTA-Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valor; 9ºTA-Prorrogação do prazo contratual ;10ºTA- Classificação orçamentária dos recursos para o exercício de 2008;11ºTA-Prorrogação do prazo contratual; 12ºTA- prorrogação de prazo Contratual; 13ºTA-classificação orçamentária para o exercício de 2009

Endereço do Contratado: Av. Governador José Malcher nº830/1101, CEP 66035-100

Data da Publicação: 20/02/2009 **PORTARIAS DIVERSAS**

PORTARIA Nº 0265, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 55, inciso XII, do Decreto nº 2.716 de 28 de dezembro de 2006 e com a Instrução Normativa nº 007 de 28 de março de 1996, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, em seus art. 63 e 66, que tratam da Duração do Trabalho, e no art. 137, que trata do regime especial de trabalho, e a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos para disciplinar o horário e duração do trabalho, o registro da frequência ao serviço e as ausências do local de trabalho dos servidores lotados nesta

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas e corretivas visando à adequação da Secretaria às medidas fiscais e orçamentárias no âmbito da Administração Pública do Estado objeto da Portaria Conjunta SEFA/SEPOF Nº. 009, de 19 de janeiro de 2009, publicada no DOE Nº. 31342, de 21.01.2009, no que tange ao contingenciamento de despesas no âmbito desta Secretaria:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios e procedimentos referentes à duração, horário e frequência ao trabalho do servidor lotado nesta Secretaria:

I - A jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas será cumprida no horário de 8:00 h às 14:00 h, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei:

 ${\bf II}$ - Os servidores sob o regime especial de trabalho de tempo integral, terão um intervalo obrigatório para descanso e refeição de 1 hora, após o cumprimento da jornada de que trata o inciso anterior, devendo retornar para o cumprimento do restante do horário especial, com registro em Folha de Freqüência.

Parágrafo Único - O servidor ocupante de cargo comissionado, independentemente de jornada de trabalho, atenderá às convocações decorrentes da necessidade do serviço de interesse da Administração.

III - Todos os servidores deverão efetuar o registro de sua frequência ao serviço, diariamente, em Folha de Frequência, com registro dos horários de trabalho, conforme os Turnos de Trabalho Único ou 1º e 2º Turnos, devidamente visadas pelas suas respectivas Chefias Imediatas.

IV - Será admitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para início da jornada diária de trabalho do servidor, registrando e descontando-se os atrasos superiores à tolerância estabelecida, e registro de FALTA nas hipóteses de o atraso ser superior a 1(uma) hora ou saída antes do cumprimento integral da jornada de trabalho, conforme horários de trabalho estabelecidos nos Incisos I ou II acima.

V - As faltas poderão ser abonadas, no limite máximo de 03 (três) ao mês, sob a responsabilidade do superior imediato, concedidas nos casos considerados relevantes e comunicadas à Diretoria Financeira/Gerência de Pessoal, até o 3º dia útil subsequente à (s) ausência (s) do servidor, através de Memorando:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0266, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais e de acordo com art. 55, inciso XII, do Decreto nº 2.716 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 11.788, de 25.09.08, em seu Art. 9 e Incisos, que trata da concessão de Estágios de Estudantes e da prerrogativa de oferta e celebração de Convênios por esta Administração para realização de Estágios

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas e corretivas visando à adequação da Secretaria às medidas fiscais e orçamentárias no âmbito da Administração Pública do Estado objeto da Portaria Conjunta SEFA/SEPOF Nº. 009, de 19 de janeiro de 2009, publicada no DOE Nº. 31342, de 21.01.2009, no que tange ao contingenciamento de despesas no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa durante o Exercício de 2009 toda e qualquer celebração de Termos de Compromisso com Instituições de Ensino, Agentes de Integração e Estudantes, para realização de Estágios Escolares nesta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

PORTARÍA **PORTARIA**

CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 066 - DAF/GEPS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NOME: GUIDO TEIXEIRA MACHADO MATRÍCULA: 3085/2 CARGO: ADMINISTRADOR

PERÍODO CONCESSIVO: 03.02.2009 a 04.03.2009

PERÍODO AQUISITIVO: 2007/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL Pa

PORTARIA Nº 214/2009 PORTARIA Nº 214/2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor JESUALDO ANTÔNIO DE SOUSA MONTEIRO, Técnico, matrícula 57193443/1, referente a seu deslocamento ao município de Belterra, no período de 05 a 07/03/2009, com objetivo de reunir junto com os Conselheiros do PTP e prefeitura, para indicação de loçal onde será implantado o Microssistema de Abastecimento de Água no Âmbito do Projeto Água para Todos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: Convênio de Cooperação Técnica-Operacional 001/2009.

Partes: ESTADO DO PARÁ E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB.

Objeto: Projeto da Frota Oficial do Governo do Estado do Pará, que concede por meio do Cartão Combustível, acesso à Unidade Gestora do poder público estadual, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool hidratado).

Vigência: 25/02/2009 a 25/02/2010

Valor: R\$ -

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Comarca de Belém. Data da Assinatura: 25/02/2009

Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:

Endereco das Partes: BANPARÁ - Av. Presidente Vargas, nº 251

- Comércio, Belém/Pará e SEDURB - Av. Senador Lemos, nº 290, Umarizal, Belém/Pará.

PORTARIA Nº 213/2009 PORTARIA Nº 213/2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Servidor: Antonio Pereira da Costa

Matrícula: 57190739/1 Cargo: Motorista Origem: Belém